

Lei nº. 158/64

cria uma Escola Rural Mix
na povoação denominada "
São Felipe", neste município.

O Prefeito Municipal de Fôto Martins,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou a seguinte lei:

A. F. Pereira 37

Art. 1º) = Fica criada uma Escola Rural Mista e
mista, na povoação denominada "São Felipe",
neste Município.

Art. 8º) - A despesa com a criação da cidade Escala, será a conta da verba: 8 - Educação pública. - 8.00 - Pessoal fixo, do vigente orçamento que, será suplementada oportunamente.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto
Alegre, em 30 de Julho de 1964.

ass.) = Brad